



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 013/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDÁ, *Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,*

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 303.500,00 (trezentos e três mil e quinhentos reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

07.01	Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
26	Transporte
26	Agricultura
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.0750	PPI – Programa de Pavimentação do Interior
26.782.0750.1019	Pavimentação de Estradas Municipais
4.4.90.5100	Obras e Instalações (12585) FR706/CO 3110 -1115 ...R\$ 303.500,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR706/CO 3110 - 1115..... R\$ 303.500,00

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ CARLOS BREDÁ
Prefeito de Cotiporã



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 013/2025

Envio para apreciação de V. Exas., o Projeto de Lei acima nominado, no qual é solicitada autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2025.

A aprovação do presente Projeto de Lei possibilitará a pavimentação de mais um trecho da Rua Angelo Giardi no 2º distrito em Lajeado Bonito, a qual beneficiará várias famílias lindeiras à via e que sofrem muito com a poeira invadindo as casas e o barro dificultando a saída das residências. Outro fator é que o trecho a ser pavimentado na extensão de aproximadamente 300 metros, cujo projeto encontra-se em execução, atinge o topo da rua e pavimenta a parte mais íngreme que nos dias de chuvas intensas fica quase intransitável, pois as águas abrem verdadeiras crateras. A pavimentação é um pedido daquela comunidade que merece ser atendida, assim daremos continuidade aos investimentos no Município oferecendo mais qualidade de vida, agilidade no escoamento da produção, trafegabilidade e segurança aos usuários que usufruem desta via.

Os recursos serão provenientes da emenda parlamentar individual nº 067115/2024 do Senador Luiz Carlos Heinze e parte da emenda parlamentar individual nº 074897/2024 do Deputado Federal Maurício Marcon.

Consideramos extremamente necessário solicitamos a aprovação do projeto em regime de urgência.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos a atenção dos senhores vereadores e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cotiporã (RS), 30 de janeiro de 2025.

Atenciosamente.

JOSÉ CARLOS BRED
Prefeito de Cotiporã